



EDITAL SECRETARIA DE CULTURA 003/2020 **AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Pedro osório, através da Secretaria a Municipal de Cultura – Secult, por intermédio da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5905/2020, torna pública a abertura de inscrições de 08 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020, para o Edital de AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, que selecionará produtora cultural e audiovisual.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de produtora cultural e audiovisual local, para realização de live na rede social facebook, como fomento aos artistas locais. A live contemplará artistas da area musical, prosa, poesia, artistas de rua e graffiteiros. A produtora deverá anexar junto a sua inscrição plano de ação do serviço a ser executado. O serviço contratado tem por finalidade:

- a) incentivar a promoção de artistas locais da area musical, fomentando o processo da musica local;
- b) impulsionar a produção autoral, a inovação de artistas locais;
- c) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novastecnologias;
- d) promover o fazer artístico, circulando a cena cultural contemporânea e desenvolvendo a cultura do município;
- e) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.
- f) oportunizar à população o acesso às produções culturais oriundas deste Edital utilizando-se da circulação de artistas locais.

DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

– Poderá se inscrever qualquer pessoa jurídica, do ramo de produção artística cultural que esteja devidamente registrado no Cadastro Municipal.

Cada proponente deverá apresentar um envelope com discriminação do projeto e documentação necessária e viável para análise pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Projeto deverá contemplar TODAS AS ATIVIDADES elencadas no objeto, com realização da Live por no mínimo, 4 horas de duração cada e uma transmissão mensal na rede social facebook, até 31 de dezembro de 2020.

O conteúdo da Live deverá ser gravado e disponibilizado em mídia física para composição do acervo municipal, restando desde já autorizada a utilização das imagens pelo Poder Público.

Todas as despesas relativas a transmissão, taxas e tributos correrão por conta do produtor cultural selecionado.

O projeto deve apresentar de forma discriminada o valor monetário que será alcançado aos artistas que participarão da Live, bem como demonstrada a comprovação do valor recebido e disponibilizado, mediante prestação de contas.

Deverá ser informado email para recebimento de notificações.

DAS INSCRIÇÕES

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura (situada na rua Arroio Grande, esquina Presidente Vargas s/nº – no prédio da Biblioteca Pública Municipal, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira) embaladas e lacradas, com o comprovante da inscrição que deverá ser realizada junto ao Portal www.pedroosorio.rs.gov.br, podendo ser aproveitadas inscrições já realizadas.

DA SELEÇÃO

– Dentre os participantes será selecionado UM PROJETO pelo Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura, levando em conta os critérios de durabilidade, número de artistas beneficiados, valores alcançados aos participantes e relevância cultural, bem como expectativa do número de expectadores que terão acesso.

- O resultado da seleção ocorrerá até o dia 19 de outubro do corrente, bem como será publicado no Mural oficial da Prefeitura e informado pelo email disponibilizado pelos proponentes.

Os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, mediante meio físico a ser entregue no mesmo horário e local de interposição dos projetos.

Os projetos não selecionadas serão devolvidas aos proponentes nas mesmas condições na qual foram entregues.

DOSPRAZOS

Abertura deste edital e recebimento dos projetos	08/10/2020
Encerramento do recebimento das inscrições e obras	16/10/2020
Divulgação dos selecionados	20/10/2020
Apresentação de recursos	Até 22/10/2020
Homologação Final	Até 26/10/2020
Repasse do Recurso	Até 30/10/2020

DOS VALORES EVAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga que receberá o valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO - 09-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Unidade – 04 – Sec. de Cultura- Rec. Federal

Função – 013- Cultura

Programa – 182 – Desenvolvimento Cultural

Sub Projeto Atividade- 2162 – Sec. de Cultura- Lei Aldir Blanc –

Função – 122- Administração Geral

3.3.90.39- - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL – R\$ 67.700,00

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos descritos neste Edital serão liberados após a homologação final, mediante assinatura de contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam assegurados ao Município de Pedro Osório todos os direitos de propriedade relativos ao projeto Classificado

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do edital.

Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico : smucdtur@hotmail.com.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como, rescisão do contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além dos pagamentos dos acréscimos legais (juros, correções monetárias e multa).

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos ocmpromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial).

Pedro Osório, 08 de Outubro de 2020.

ANDRIELI CARDOSO PEREIRA
Diretora Municipal de Cultura

